



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE FIRMAM ENTRE SI, O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E A EMPRESA ROSEMERI BAMBERG LORENZ.

O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** Estado do Rio Grande do Sul, inscrito do CGC/MF sob o nº 87.613.139/0001-99, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. João Pessoa, 414, na cidade de Humaitá RS, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado à Rua General Daltro Filho, nº 345, nesta cidade de Humaitá/RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Termo de Rescisão Contratual com a empresa **ROSEMARI BAMBERG LORENZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.913.360/0001-72, com sede na Av. João Pessoa, 677, nesta cidade, neste ato representada por ROSEMARI BAMBERG LORENZ, RG 1040000935, CPF nº 433.860.830-72, residente na cidade de Humaitá-RS, acordam firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao **CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO**, a qual visa a exploração junto às dependências do Balneário Cascata, compreendendo os prédios ali existentes, bem como o economato da copa, conforme o Edital de Concorrência nº 01/2007 e termo de permissão de uso datado de 26 de novembro de 2007, nos termos do Artigo 79, Inciso II, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam o Distrato ao Contrato de Permissão de Uso Por Prazo Determinado, nos termos do Art. 79, inciso II, da Lei federal nº 8666/93, em todos os seus termos, cláusulas e condições, como de fato e de direito resilido está, a contar de 04 de setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força da presente rescisão, as partes de comum acordo dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a Contratada a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações e direitos assumidos no ajuste ora rescindido, bem como a contratante não terá direito de exigir qualquer condição à Contratante, dando por encerrado o presente termo de permissão, respeitando-se as disposições expressas em suas cláusulas, as partes, portanto, se dão plena, ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação entre si, para nada mais virem a exigir, reclamar, receber ou pleitear, agora e em tempo algum, a qualquer título, em juízo ou fora dele, sobre o objeto do Contrato de Permissão de Uso referente ao Edital de Concorrência nº 01/2007, e a qualquer outro contrato entabulado entre as partes que versarem sobre o mesmo objeto de concessão do Balneário Cascata.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

BB

FW



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Humaitá, RS, 04 de setembro de 2018.


MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-RS
CONTRATANTE/PERMITENTE


ROSEMARI BAMBERG LORENZ
CONTRATADA/PERMISSIONÁRIA

Maurício Daniel Bartzen
Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

1-  _____ 2- _____